



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL N.º 01/PPGEF/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, da Resolução Normativa 04/CPG/2021 e da Norma 01/PPGEF/2025, torna público o Edital para as inscrições ao curso de **Doutorado** do Programa de **Pós-Graduação em Educação Física**, para **ingresso no segundo trimestre letivo de 2026.2**.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO TRIMESTRE LETIVO DE 2026.

1.1 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física

1.1.1 Linha de Pesquisa: Teorias sobre o Corpo, Movimento Humano e Esporte.

EMENTA: Fundamentos histórico-filosóficos, socioculturais e comportamentais relativos ao corpo, movimento humano e esporte. Desenvolvimento esportivo em longo prazo e perspectivas transdisciplinares para avaliação do esporte.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Andrize Ramires Costa
- Prof. Dra. Juliana Pizani

1.1.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas da Educação Física e do Esporte.

EMENTA: Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física e do Esporte. Currículos e programas de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Andrize Ramires Costa
- Prof. Dra. Juliana Pizani
- Prof. Dr. Paulo Henrique Borges

1.2 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano

1.2.1 Linha de Pesquisa: Biomecânica do Movimento Humano.

EMENTA: Estudos de parâmetros neuromusculares e mecânicos no exercício físico e no esporte. Testagem, construção e validação de instrumentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

1.2.2 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte.

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico, em diferentes populações. Fatores biodinâmicos associados ao desempenho esportivo. Estudo dos efeitos dos recursos ergogênicos associados ao desempenho esportivo.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Daniele Detanico
- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo
- Prof. Dr. Ramon Cruz

1.3 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde

1.3.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física.

EMENTA: Fatores intrapessoais, interpessoais e ambientais para mudança de comportamentos. Avaliação de programas de promoção da atividade física e de outros comportamentos de saúde. Educação e promoção em atividade física e saúde para um estilo de vida ativo e saudável em diferentes contextos socioeconômicos e culturais. Intervenções em atividade física no processo saúde-doença.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Cíntia de La Rocha Freitas

1.3.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde.

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Epidemiologia da atividade física e de outros indicadores de saúde na população em geral. Correlatos e determinantes em saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca

Obs.: As temáticas investigativas de interesse específico de cada docente podem ser encontradas descritas no currículo Lattes dos mesmos.

2. DAS VAGAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

2.1 Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

2.1.1 **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física** – até 05 vagas.

Vagas por professor:

- Prof. Dra. Andrize Ramires Costa – 02 vaga
- Prof. Dra. Juliana Pizani – 02 vagas
- Prof. Dr. Paulo Henrique Borges – 01 vaga

2.1.2 **Biodinâmica do Desempenho Humano** – até 07 vagas.

Vagas por professor:

- Prof. Dra. Daniele Detanico - 01 vaga
- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana - 02 vagas
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo - 02 vagas
- Prof. Dr. Ramon Cruz – 02 vagas

2.1.3 **Atividade Física Relacionada à Saúde** – até 03 vagas.

Vagas por professor:

- Prof. Dra. Cíntia de La Rocha Freitas - 01 vaga
- Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca – 02 vagas

2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e respectivo professor.

2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (03 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (02 vagas) para Pessoa com Deficiência, outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 145/2020/CUn e para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), conforme a RN nº 181/2023/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período entre o **dia 30 de março e o dia 17 de abril de 2026** até às **23h59min** via sistema CAPG no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.1 Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, indicando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. **A não indicação de um orientador implicará na não homologação do candidato.**

3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, em campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, pessoas com deficiência, demais vulnerabilidades socioeconômicas e pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias).

3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos portadores de diploma de ensino superior, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecido por órgão competente, quando fornecido por instituições de outros países.

3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

3.3.1 Cópia da carteira de identidade e do CPF.

3.3.2 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação.

3.3.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web), **com produção intelectual a partir do ano de 2021**. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico, identificando a autoria ou coautoria do candidato, no caso de não ser possível a identificação da posição de autoria, para fins de pontuação será considerado como coautoria.

3.3.3.1 O candidato deverá indicar a pontuação obtida no próprio currículo, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deste Edital, em uma ficha de avaliação disponível no Anexo 1 a qual deverá ser anexada junto ao documento do currículo comprovado (item 3.6.2). **Deverão ser adicionados documentos comprobatórios na ordem apresentada no Anexo 1 para obtenção da pontuação.**

3.3.4 O projeto preliminar de tese deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.3.4.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.

3.3.5 Memorial descritivo com plano de desenvolvimento das atividades do curso de doutorado. O memorial deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.4 Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados de acordo com as seguintes orientações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.4.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Item 3.3.1); b) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (Item 3.3.2) e; c) Documentos comprobatórios de categoria no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais, conforme exigência de cada categoria).

3.4.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo: a) o currículo extraído da Plataforma Lattes a **partir do ano de 2021 (Item 3.3.3)**; b) a ficha de avaliação com a contagem dos pontos obtidos no Currículo e os respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados na ficha de avaliação.

3.4.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Projeto**”, contendo o projeto preliminar de tese (**Item 3.3.4**).

3.4.4 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Memorial**”, contendo o memorial descritivo com o plano de atividades (**Item 3.3.5**).

3.5 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.

3.5.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como somente as que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Item 3.3**, **Item 3.4** e seus subitens.

3.6 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.6.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado (selecao.ppegf@contato.ufsc.br), no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no sítio eletrônico do Programa (www.ppegf.ufsc.br).

3.6.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 7** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.

3.7 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS E PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O presente edital reserva vagas para pessoas candidatas que se autodeclarem pertencentes a grupos específicos, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn e a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, com suas alterações e complementações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.1.1 Mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas anuais serão destinadas a pessoas negras e indígenas, entendidas como:

4.1.1.1 Pessoas negras: aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça do IBGE, e que possuam traços fenotípicos característicos de cor preta ou parda, conforme a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

4.1.1.2 Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas como tal por seus membros, independentemente de residirem em território indígena, conforme a Constituição Federal (art. 231), a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

4.1.2 Mínimo de 8% (oito por cento) do total de vagas serão destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

4.1.2.1 Pessoas com deficiência: aquelas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa limitar a participação plena na sociedade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações pertinentes;

4.1.2.2 Pessoas em situação de vulnerabilidade social: indivíduos cujas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais demandam atenção específica, incluindo, entre outros, quilombolas; pessoas privadas de liberdade; refugiados e portadores de visto humanitário; populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas; povos ciganos.

4.1.2.3 Dentro do percentual do item 4.1.2, será obrigatória a destinação mínima de 2% (dois por cento) do total de vagas para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), conforme a RN nº 181/2023/CUn.

§ 1º A reserva de vagas se aplica tanto às vagas regulares quanto às que surgirem durante o processo seletivo.

§ 2º Caso os percentuais resultem em números fracionados, estes serão arredondados para o inteiro imediatamente superior.

4.2 Para fins deste edital consideram-se pessoas em outras situações de vulnerabilidade social aquelas que se enquadram nos grupos abaixo, em razão de suas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais, demandando atendimento escolar específico e diferenciado:

4.2.1 Quilombolas: pessoas que se reconhecem como descendentes de comunidades remanescentes de quilombos, nos termos do Decreto nº 4.887/2003, e que mantêm laços culturais e sociais com essas comunidades;

4.2.3 Pessoas privadas de liberdade: indivíduos que se encontram em cumprimento de medida privativa de liberdade, em unidades do sistema prisional, ou que tenham histórico recente de privação de liberdade;

4.2.4 Refugiados e portadores de visto humanitário: pessoas que receberam reconhecimento formal de refúgio ou visto humanitário pelo Governo Federal, conforme a legislação brasileira vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.2.5 Populações ribeirinhas, marisqueiras e campesinas: grupos tradicionais que vivem em regiões rurais, ribeirinhas ou costeiras, cuja organização social, econômica e cultural depende do uso dos recursos naturais locais;

4.2.6 Povos ciganos: indivíduos que se identificam como membros de coletividades ciganas, com práticas culturais e sociais próprias, independentemente de sua localização geográfica.

4.3 A pessoa candidata deverá optar pela modalidade de reserva no ato da inscrição, apresentando a documentação exigida no edital. Quem não manifestar a opção concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência.

4.4 Candidaturas em mais de uma modalidade de reserva concorrerão, ao final do processo seletivo, apenas na modalidade com maior percentual de vagas, respeitando a classificação.

4.5 Todas as pessoas candidatas que optarem por reservas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência, considerando sua classificação geral.

4.6 As condições de avaliação, notas mínimas, conteúdos, prazos e exigências acadêmicas serão idênticas para todas as pessoas candidatas, independentemente da modalidade de ingresso.

4.7 As candidaturas aprovadas nas modalidades de reserva deverão solicitar a validação de sua autodeclaração em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações.

4.7.1 Orientações para a validação estão disponíveis em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

4.7.2 A documentação exigida pode ser consultada em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610

4.8 A análise das autodeclarações será realizada pelas Comissões de Validação designadas pela PROAFE, de acordo com as normativas vigentes.

4.9 O prazo para conclusão da validação será de até 5 (cinco) dias úteis quando deferida na primeira análise, podendo se estender a 15 (quinze) dias úteis em caso de recurso.

4.10 Durante a validação, a vaga permanecerá reservada à pessoa candidata.

4.11 O resultado da validação será comunicado diretamente à pessoa candidata por meio de resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), assegurando-se o direito a recurso administrativo.

4.12 O recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional.

4.13 Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

4.15 Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.16 Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.

4.17 Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.

4.18 Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.

4.19 Outras informações e esclarecimentos podem ser consultados no site do Departamento de Validações da PROAFE: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.

4.20 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

4.20.1– Autodeclaração de Renda (Anexo 9)

4.20.2 - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

4.20.3 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

4.20.4 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida pelo presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados no PPGEF e nomeados por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.

5.2. O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação em cada avaliação.

5.2.1 **Primeira Etapa:** I) Análise do Curriculum Lattes e; II) Análise do Projeto Preliminar de Tese. Serão classificados à etapa seguinte da seleção os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado.

5.2.1.1 A avaliação do **Curriculum Lattes** compreenderá a análise da experiência profissional (peso 3) e da produção intelectual (peso 7).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.2.1.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (20 pontos por ano) e demais atividades profissionais da área de Educação Física (10 pontos por ano). A pontuação máxima computada na experiência profissional será de 50 pontos.

5.2.1.3 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando a classificação apresentada no Anexo 2: artigo completo publicado em periódico do nível 1 = 100 pontos; nível 2 = 80 pontos; nível 3 = 60 pontos; nível 4 = 40 pontos; nível 5 = 20 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (60 pontos) e 1 capítulo de livro (30 pontos).

5.2.1.4 A pontuação final do currículo será obtida a partir da seguinte equação: $((\text{Total de pontos na experiência profissional} \times 3) + (\text{Total de pontos na produção intelectual} \times 7)) / 10$. **A pontuação final mínima para aprovação é de 70 pontos.** A pontuação final será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a maior pontuação entre os candidatos considerada nota 10 e a pontuação mínima de 70 pontos corresponderá a nota 7,0.

5.2.1.4 A pontuação do currículo indicada pelo próprio candidato na ficha de avaliação (Anexo 1) será conferida pela comissão de seleção. Será considerada a pontuação definitiva do currículo aquela revisada e divulgada pela Comissão.

5.2.2 A avaliação do **Projeto Preliminar de Tese** compreenderá a análise do nível de organização (peso 2), nível de profundidade (peso 6) e nível de coerência do projeto com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração (peso 2), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.2.1 A pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (180 pontos) considerada como nota 10,0, aferindo-se às demais notas dos candidatos por regra de três. A avaliação do Projeto Preliminar de Tese seguirá os critérios apresentados no Anexo 3.

5.2.3 **Segunda Etapa:** I) Avaliação de Memorial Descritivo e; II) Arguição do candidato. Serão classificados os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado.

5.2.3.1 Para a aferição dos resultados da Segunda Etapa da seleção, a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota por meio dos seguintes critérios:

I - Avaliação do Memorial Descritivo: a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (30 pontos) considerada como nota 10,0, aferindo-se as demais notas dos candidatos por regra de três. A avaliação do Memorial seguirá os critérios apresentados no Anexo 4.

II - Avaliação da Arguição: a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (30 pontos) considerada como nota 10,0 aferindo-se as demais notas dos candidatos por regra de três. A avaliação da Arguição seguirá os critérios apresentados no Anexo 5.

5.2.3.2 O processo de arguição com os candidatos será realizado de forma remota com sistema de áudio e vídeo em tempo real, conforme datas estabelecidas no **item 7** deste Edital. Um cronograma detalhado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (www.ppgef.ufsc.br) após conclusão da 1ª etapa de avaliação.

5.2.2.3 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade de o candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da arguição.

5.3 A classificação final será aferida pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas avaliações do Currículo, Projeto preliminar de dissertação, Memorial descritivo e Arguição, apresentada em ordem decrescente da média, por Área de Concentração.

5.3.1 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a nota obtida no Curriculum Lattes. Persistindo o empate, a nota do Projeto Preliminar de Tese será utilizada.

5.3.2 Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem, ao menos, a nota 7,0 (sete) em cada avaliação do processo seletivo.

5.4 Serão considerados “selecionados” os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.

5.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não “selecionados” dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respectivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.

5.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.

5.6 Caso o número de candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas aprovados no processo seletivo exceda o número de vagas ofertadas nesta categoria, os candidatos excedentes passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

5.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

5.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência, outras vulnerabilidades e para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.9 O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá nas datas divulgadas no **Item 7** deste edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.

5.9.1 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de análise de documentos e de materiais audiovisuais. A comissão de avaliação será nomeada em Portaria emitida pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC). Será encaminhado para o e-mail de cada candidato as instruções para preparação de material.

5.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção (selecao.ppgef@contato.ufsc.br), relativo às notas que lhe forem atribuídas, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no sítio eletrônico do Programa (www.ppgef.ufsc.br), por escrito e justificadamente.

5.11 O resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, será divulgado até a data definida no Cronograma descrito no **Item 7** do presente edital.

5.12 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), no período determinado no **Item 7** do presente edital.

5.13 Os resultados do processo seletivo de cada etapa serão publicados no sítio eletrônico do Programa na internet (ppgef.ufsc.br), seguindo o cronograma definido no **Item 7** deste edital.

6. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

6.1 O projeto deverá conter os seguintes itens:

6.1.1 Capa, com título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa;

6.1.1.1 Título do projeto, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

6.1.1.2 Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a vinculação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

6.1.2 Introdução:

6.1.2.1 Contextualização do problema de pesquisa, mostrando a originalidade e justificativa do estudo.

6.1.2.2 Objetivos geral e específicos.

6.1.2.3 Hipóteses (quando houver).

6.1.3 Fundamentação metodológica:

6.1.3.1 Descrição do tipo de pesquisa.

6.1.3.2 População e amostra/Sujeitos da pesquisa.

6.1.3.3 Procedimentos e protocolos da pesquisa.

6.1.3.4 Análise dos dados.

6.1.3.5 Cronograma de execução do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

6.1.4. O(A) candidato(a) que fizer uso de inteligência artificial e/ou softwares correlatos deverá adicionar um parágrafo ao final do projeto preliminar de dissertação, indicando a forma de uso de tais ferramentas.

6.1.4 Referências bibliográficas.

7. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

7.1 O memorial descritivo deverá conter:

7.1.1 Capa com título do memorial e nome completo do candidato;

7.1.2 Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória acadêmica e profissional;

7.1.3 Destaque dos méritos acadêmicos na trajetória formativa, atividades relevantes realizadas nos cursos de graduação e de mestrado, e motivos de realização do curso de doutorado;

7.1.4 Descrição do plano de atividades formativas e científicas, contendo cronograma e especificando o nível de dedicação (carga horária semanal) ao curso de doutorado.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1ª ETAPA	
a) Inscrições na seleção	30/03 a 19/04/2026
b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 23/04/2026
c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 28/04/2026
d) Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	Até 05/05/2026
e) Havendo recursos, divulgação final do resultado da 1ª Etapa	Até 12/05/2026
f) Divulgação do cronograma da arguição do candidato	Até 13/05/2026
g) Validações de ações afirmativas	Até 29/05/2026
2ª ETAPA	
i) Realização da arguição	18/05 à 20/05/2026
e) Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	Até 22/05/2026
f) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final	Até 26/05/2026
g) Homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC	Até 29/05/2026
h) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail	01/06 a 03/06/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão por e-mail as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2026.2.

9.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula a comprovação de proficiência na língua inglesa, conforme previsto no Regimento do PPGEF/UFSC.

9.2.1 Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa realizada a partir do ano de 2023 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

9.2.2 Informações sobre o exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC.

Aprovado pelo colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em 25 de março de 2026.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

**Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Portaria nº 1215/2025/GR
(ORIGINAL FIRMADO)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Concentração: **01 - AFS** () **02 - TPP** () **03 - BDH** () Inscrição: _____

Item	Detalhamento do Item		Pontuação obtida
Experiência Profissional* (Peso 3)	Docência no ensino superior (20 pontos por ano)		
	Demais atividades Profissionais na área de formação do candidato (10 pontos por ano)*		
Total de pontos na experiência profissional			
Produção Intelectual** (Peso 7)	Artigos	Nível 1 (100 pontos por artigo)	
		Nível 2 (80 pontos por artigo)	
		Nível 3 (60 pontos por artigo)	
		Nível 4 (40 pontos por artigo)	
		Nível 5 (20 pontos por artigo)	
	Livro completo (60 pontos)**		
	Capítulo de livro (30 pontos)**		
Total de pontos na Produção Intelectual			
Pontuação total = ((Total de pontos na experiência profissional x 3) + (Total de pontos na Produção Intelectual x 7)) / 10			

* A pontuação máxima computada na experiência profissional será de 50 pontos.

** Será computado o máximo de um livro e um capítulo de livro.

A classificação dos periódicos pode ser consultada nos seguintes endereços:

Cite Score – Scopus:

<https://www.scimagojr.com/>

Web of science – Clarivate:

<https://jcr.clarivate.com/jcr/home>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 2**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Produção Bibliográfica	Crériterios	Pontuação
Artigos publicados em periódicos	NÍVEL 1 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 1 (FI ou CiteScore)	100 pts
	NÍVEL 2 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 2 (FI ou CiteScore)	80 pts
	NÍVEL 3 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 3 (FI ou CiteScore)	60 pts
	NÍVEL 4 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 4 (FI ou CiteScore) ou indexado na base Medline	40 pts
	NÍVEL 5 - Artigo em periódico indexado numa das bases Scielo/LILACS/CINAHL/EMBASE/ERIC	20 pts

A classificação dos periódicos pode ser consultada nos seguintes endereços:

Cite Score – Scopus:

<https://www.scimagojr.com/>

Web of science – Clarivate:

<https://jcr.clarivate.com/jcr/home>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 3**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: **01 - AFS ()** **02 - TPP ()** **03 - BDH ()** Inscrição: _____

<i>ITENS</i>	1	2	3	4	5
1. Nível de Organização (Peso 2)					
a) Formato e Organização Textual					
b) Clareza e objetividade da linguagem					
c) Gramática e concordância verbal					
d) Coerência interna do projeto.					
2. Nível de Profundidade (Peso 6)					
e) Relevância e originalidade do problema					
f) Aprofundamento teórico e qualidade das referências utilizadas					
g) Detalhamento metodológico e instrumental					
h) Coerência e aprofundamento de análises quantitativa e/ou qualitativa para responder aos objetivos propostos					
3. Nível de Coerência com a Linha de Pesquisa (Peso 2)					
i) Adequação e relevância do projeto à LP					
j) Viabilidade de realização do projeto no PPGEF					
Pontuação Total - Item 1(*2) + Item 2(*6) + Item 3(*2)					

TOTAL: {.....}

Comentários: _____

Prof^(a). Dr^(a).:.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 4**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: _____ Inscrição: _____

Área de Concentração: **01 - AFS** () **02 - TPP** () **03 - BDH** ()

Itens de avaliação	1	2	3	4	5
Formatação, ortografia, clareza e objetividade da linguagem					
Apreciação da trajetória pessoal					
Apreciação da trajetória acadêmica					
Apreciação da trajetória profissional					
Relação entre a formação acadêmica e atividade profissional com as atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação Física					
Anseios do candidato e intenções de pesquisa					
Pontuação final					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Nome: _____ Inscrição: _____

Área de Concentração: **01 - AFS** () **02 - TPP** () **03 - BDH** ()

Itens de Avaliação		1	2	3	4	5
Projeto Preliminar de Tese	Domínio do conteúdo e do referencial teórico					
	Conhecimento sobre o método investigativo					
	Disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto (carga horária disponível, exequibilidade do projeto)					
Memorial	Vivência e trajetória profissional na área					
	Vivência e trajetória acadêmica na área					
Currículo	Domínio da produção intelectual					
Pontuação Total:						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 6**

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS,
PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de _____

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena _____, localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de 20 ____.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura da liderança:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , ____ de _____ de 20 ____

Presidente comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 8**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 20__

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANEXO 9**

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

I - DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 20__.

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Anexo 10

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE PESSOAS TRANS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas, destinada a pessoas transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias.

Eu, _____ RG n. _____, CPF n. _____, declaro minha identidade trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do PPGEDF/UFSC para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGEDF/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone do candidato(a): _____